

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 099 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 066/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 08/04/2019 a 06/07/2019 à servidora **MARISA BEILKE JUNG**, do cargo de provimento efetivo de Professor - Padrão I e II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2011 a 2016 no Padrão I, e referente ao quinquênio 2012 a 2017 no Padrão II.

Parágrafo Único – Fica cancelado o percentual de gratificação de 10% (dez por cento) para responder pelo cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar na Escola Municipal Renascer, concedido pela Portaria Nº 050/2019, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE ABRIL DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná